Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 012/2016

- Considerando que, segundo a ordem constitucional vigente, é dever do Poder Público zelar pela preservação do meio ambiente;

- Considerando que incumbe ao Município proceder o zoneamento de áreas inundáveis e da manutenção da capacidade de infiltração do solo, para proteger e conservar as águas e prevenir seus efeitos adversos (art. 211, inciso II, da Lei Orgânica Municipal);

- Considerando que, nos termos do Código Sanitário Municipal (Lei Complementar nº 138/2008) é vedado, com vistas à preservação da estética e higiene pública (art. 13, *caput*), manter terreno com vegetação, lixo, entulhos e água estagnada (art. 13, inciso I) e aterrar logradouros públicos, quintais e terrenos baldio com lixo, materiais velhos ou quaisquer detritos (art. 13, inciso VIII);

- Considerando que, segundo informações dos munícipes, a Prefeitura Municipal teria suprimido a vegetação rasteira que encobria a área indicada nas fotografias anexas, localizada na Rua Luiz Antônio de Oliveira, no Bairro Recanto Rio Verde, passando a escavá-la e extrair terra, de modo que, atualmente, a área se encontra abaixo do nível da rua, com entulho e formação de poças de lama durante as chuvas;

- Considerando a notícia de que a Administração construiria, no local, uma quadra para prática de esportes;

- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

1 – Que informe, comprovando documentalmente, se houve aval da Secretaria do Meio Ambiente para supressão da vegetação que existia na área indicada nas fotografias anexas, localizada na Rua Luiz Antônio de Oliveira, no Bairro Recanto Rio Verde;

2 – Que informe para qual finalidade a Prefeitura Municipal tem procedido a escavação e extração de terra da referida área, que atualmente se encontra abaixo do nível da rua, com entulho e formação de poças de lama durante as chuvas;

3 – Que informe se a municipalidade realizará a limpeza e dará alguma destinação útil à referida área, a fim de beneficiar a população e impedir que o local não se torne um depósito de entulho.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2.016.

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR

APROVADO
4ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 22 de FEVEREIRO de 2016
por UNANIMIDADE

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Estr. Santana
Estr. Santana
Estr. Santana
Estr. Santana
Estr. Santana
R. Hum
R. Hum
R. Hum
R. Dois
R. Quatro
R. Três
R. Três
R. Cinco
R. Seis
Estr. Irmã Theoberta
Google

LEI Nº 1.233

de 19 de abril de 2001

Dispõe sobre a denominação da Rua do Recanto Rio Verde, no município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

JAIR FERREIRA DUARTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 03 localizada no Recanto Rio Verde, neste Município, fica denominada Rua **"LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA"**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 19 de abril de 2001

JAIR FERREIRA DUARTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de abril de 2001

Mauricio Laerte Morales
Chefe da Divisão de Expediente